

CONDIÇÃO ESPECIAL 002 BEST PRICE

Art 1.º - Cobertura

1. A presente cobertura tem por objeto garantir a diferença entre o preço de compra de determinado bem novo, cujo valor seja igual ou superior a 30 EUR, pago na sua totalidade através do cartão de crédito emitido pelo Tomador do Seguro, e o preço verificado pelo Segurado de um bem idêntico (mesma marca e modelo, mesma referência do fabricante, mesmos serviços de entrega, prazo de entrega, montagem e instalação) comercializado por outra loja, durante um prazo de 15 dias de calendário contados a partir da data de aquisição do bem.
2. Para efeitos desta cobertura apenas estão cobertas diferenças de preço iguais ou superiores a 10,00€.
3. **Não serão objeto desta cobertura quaisquer bens que não tenham sido adquiridos na totalidade através de pagamento por meio do cartão de crédito emitido pelo Tomador do Seguro.**

Art 2.º - Definições

Bens do Segurado: Todos os bens adquiridos com um cartão emitido pelo Tomador do Seguro com exceção dos mencionados no n.º 1 do Artigo 5.º.

Local de Residência Habitual do Segurado: domicílio do Segurado em Portugal e que tenha sido declarado ao Tomador do Seguro aquando do pedido de emissão do Cartão de Crédito.

Pagamento através de Cartão: Para efeitos da presente apólice, entende-se como pagamento através de cartão as seguintes operações:

- a. Pagamento efetuado com cartão de crédito e cuja operação necessite a marcação do código PIN;
- b. Pagamento efetuado com cartão de crédito pelo seu titular com respetiva assinatura;
- c. Pagamento efetuado por instrução do titular do cartão de crédito mediante comunicação do seu número de cartão, que deve ser devidamente conservado, por escrito ou em suporte informático acompanhado pela data da operação.

Lojas Especializadas em Descontos e Saldos: Lojas que exercem como atividade principal a venda de bens a preço de saldo ou com descontos.

Art 3.º - Âmbito Temporal

A presente Apólice abrange, exclusivamente, as reclamações feitas em consequência de sinistros ocorridos e participados ao Segurador durante o período de vigência do contrato de seguro.

Art 4.º - Procedimentos para acionamento da Cobertura Best Price

1. Quando ocorra um sinistro e o mesmo esteja ao abrigo da cobertura da presente Apólice, o Segurado deve comunicar o sinistro ao Segurador no prazo de 24 horas a contar do momento da ocorrência, para o que deve contactar o Segurador através do número de telefone 213216860.
2. O Segurado obriga-se a participar o sinistro ao Segurador fazendo acompanhar a participação da seguinte documentação:
 - I. Fatura de compra do bem adquirido com o cartão de crédito fazendo menção de marca, modelo, preço, entidade vendedora e data de compra;
 - II. Fatura pró-forma emitida por entidade vendedora diferente daquela que efetuou a venda do bem – com menção de marca, modelo, preço, entidade vendedora, data e que comprove a diferença de valores entre os dois bens idênticos.
 - III. Comprovativo de compra ou extrato de conta onde seja possível verificar que a compra foi efetuada com um cartão de crédito emitido pelo Tomador do Seguro.
3. O prazo limite de entrega ao Segurador da supra referida documentação de Participação de Sinistro é de 7 (sete) dias de calendário após a data da ocorrência.
4. A falta de entrega da documentação devidamente preenchida e assinada no prazo estabelecido implica a não-aceitação do sinistro pelo Segurador.

Art 5.º - Exclusões Específicas

1. Não se encontram cobertos por esta Condição Especial, os seguintes bens:
 - a. Plantas e animais;
 - b. Artigos de pele, joias, obras de arte e antiguidades;
 - c. Dinheiro em numerário, divisas, cheques de viagem, títulos transacionáveis, ações, títulos de transporte, de viagem ou de férias e bilhetes para espetáculos;
 - d. Veículos terrestres com motor e seus acessórios;
 - e. Veículos aéreos ou aquáticos;
 - f. Telemóveis;
 - g. Bens alimentares.
2. Além das anteriores exclusões, salvo disposição em contrário expressa mencionada nas Condições Particulares da Apólice, não serão objeto de cobertura pelo seguro as situações e prestações seguintes:
 - a. As diferenças de preço observadas na mesma loja ou cadeia de lojas comerciais onde se efetuou a compra;
 - b. As diferenças de preço verificadas com valor inferior a 10,00€;
 - c. Os bens cujo valor unitário de compra seja inferior a 30,00€;
 - d. Os bens vendidos por lojas especializadas em descontos e saldos;

Art 6.º - Limite de Responsabilidade do Segurador

As garantias, capitais, franquias e períodos de cobertura serão os seguintes:

Limite máximo anual por cartão: 900EUR

Limite máximo por sinistro: 300 EUR

Valor mínimo do bem adquirido: 30 EUR

Nº de sinistros por ano e por cartão: 3

Franquia: 10 EUR

Período de cobertura após a compra: 15 dias